CACIQUE – JORGE TABAJARA

- INDÍGENA PERTENCENTE AO POVO INDÍGENA TABAJARA DE PORANGA CE.
 RESIDENTE NA ALDEIAS IMBURANA E CAJUEIRO.
- INDÍGENA ADVOGADO MEMBRO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA POPULAR INDÍGENA DO CEARÁ – YBI.
- ASSESSOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA ARTICULAÇÃO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO NORDESTE, MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO – APOINME.
- PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS OAB/CE.

MILITANTE ATIVO NO MOVIMENTO INDÍGENA.

- Lugar de fala Aldeia Cajueiro, terra indígena do povo Tabajara em Poranga.
- Sou do Estado do Ceará, onde residem outros 15 povos indígenas, localizados em 19 municípios cearenses, com uma população total de aproximadamente 41 mil indígenas.
- No Ceará reivindicamos a demarcação de 22 duas terras indígenas que se encontram em estágios diferentes nos procedimentos de demarcação. No Brasil existem quase 700 terras indígenas pendentes de demarcação.
- Segundo o censo, **817.963 mil** são indígenas, representando 305 diferentes etnias. Foram registradas no país 274 línguas indígenas.
- O Ceará é o Estado da federação mais atrasado no que se refere a demarcação de terras indígenas, tendo apenas uma terra indígena demarcada e homologada.

MISSÃO COMO DEFENSOR DE DIREITOS HUMANOS.

- O Estado Brasileiro é incompetente, negligente e omisso no que se refere ao seu dever constitucional de demarcar as terras indígenas e realizar a proteção territorial.
- Com o não cumprimento do dever estatal, o movimento indígena tem agido e tentado autodemarcar seus territórios por meio das retomadas.
- Com as retomadas caciques, pajés, lideranças indígena e o povo envolvido nas retomadas tem ficado em risco, perdido vitimas para ações de posseiros e dos próprio estado durante as reintegrações de posse.

ALDEIA CAJUEIRO – POVO TABAJARA DE PORANGA – ÁREA DE 5.000 HECTARES. I 5 ANOS DE RETOMADA.



AUTO PROTEÇÃO TERRITORIAL DO POVO INDÍGENA.



SER MILITANTE DO MOVIMENTO INDÍGENA DE DIREITOS HUMANOS

- Nossa luta é em defesa dos nossos direitos constitucionais, dos tratados e convenções internacionais e do ordenamento jurídico interno que nos assiste;
- Nossa luta fundamenta-se na legalidade, pelos a memoria e luta que nossos antepassados enfrentaram no passado, pela atual e vindouras gerações;
- São direitos básicos, fundamentais como o direito de ser indígena em um estado que oprime, descrimina e não cumpre a lei.
- Direito a demarcação de nossos territórios, conforme os comandos constitucionais expressos nos art. 231 e 232 da Constituição Federal de 1988.

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS.

- Direito a saúde indígena diferenciada que respeite nosso jeito de ser, viver e nos relacionar no território e com o nosso território;
- Direito a educação específica e diferenciada;
- Direito de existir como povos e sermos respeitados com nossa diversidade étnica e cultural;

O MOTIVO DE SEGUIR NA LUTA.

- Nascemos na luta, permanecemos nela, independe de qualquer adversidade;
- · Lutar pelos direitos da coletividade indígena é a minha realização também;
- · Lutamos pela memoria dos nossos antepassados, pelas atuais e futuras gerações;
- O maior sonho é ver nossos territórios demarcados e protegidos para que os parentes que viram consigam manter e preservar viva a nossa identidade e cultura do nosso povo.

OBRIGADO! CACIQUE E ADVOGADO JORGE TABAJARA

